

SISTEMA FAEP/SENAR E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEED-PR
CONCURSO REDAÇÃO PARANÁ NOTA 10 AGRINHO 2025
CATEGORIA: REDAÇÃO 8º e 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REDAÇÃO PARANÁ
REDE ESTADUAL DE ENSINO
REGULAMENTO – 2025

1 DO TEMA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR e a Secretaria de Estado da Educação - SEED-PR promovem o “**Concurso Redação Paraná Nota 10 – Agrinho 2025**” sobre o seguinte tema: “**Festejando a conexão campo cidade**”. Os textos avaliados serão do gênero **CONTO** para os estudantes de 8º e 9º anos do Ensino Fundamental.

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos estudantes e professores da etapa do Ensino Fundamental - 8º e 9º anos - respectivamente, regularmente matriculados e supridos em instituições da rede estadual de ensino do Paraná que utilizam o Recurso Educacional Digital **Redação Paraná**, objetivando a elaboração de redação, atendendo ao tema e gênero mencionado no item 1.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão participar estudantes regularmente matriculados nas instituições da rede estadual de ensino do Paraná que utilizam o recurso educacional digital disponível pelo **Programa Redação Paraná**. É livre o número de estudantes concorrentes por escola. É livre também o número de redações enviadas pelos estudantes, desde que possuam conteúdos diferentes.

3.2 Estarão inscritos automaticamente todos os professores cujos estudantes participarem do concurso com redações propostas/concluídas especificamente na aba Concurso Redação Paraná Nota 10 - Agrinho 2025 no Recurso Educacional Digital **Redação Paraná** atendendo ao tema e gênero mencionado no item 1 e que estejam com suprimento ativo e com acesso à ferramenta Redação Paraná.

3.3 O período de envio das redações para o Concurso Redação Paraná Nota 10 - Agrinho 2025 será **de 05 de maio a 13 de junho de 2025, via Redação Paraná na aba exclusiva** Concurso Redação Paraná Nota 10 - Agrinho 2025, por meio de produção de textos que atendam ao regulamento.

4 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DA REDAÇÃO E CONDIÇÕES DE DESCLASSIFICAÇÃO

4.1 A redação digitada deverá conter, **aproximadamente**, entre 150 palavras e 300 palavras, conforme as normas estabelecidas no recurso educacional digital Redação Paraná e **será analisada mediante avaliação das bancas**.

4.2 É obrigatório inserir um título à redação.

4.3 Serão desclassificados, na etapa regional (ETAPA 2), as redações que não atendam às normas para a apresentação da redação.

4.4 Serão desclassificados, na etapa regional (ETAPA 2), as redações que não atendam ao tema e gênero mencionado no item 1.

4.5 Compete exclusivamente ao professor regente da turma a total responsabilidade de verificar se as redações submetidas não apresentam plágio, intervenção familiar ou uso de inteligência artificial na produção do conteúdo.

4.6 Os candidatos - professor e estudante - serão desclassificados na ETAPA 1 e, ou, na ETAPA 2 se seus textos apresentarem qualquer um dos elementos identificados no item 4.5 deste regulamento. A originalidade e autenticidade das redações deverão ser rigorosamente avaliadas pelo professor, e qualquer violação dessas diretrizes resultará na desqualificação imediata dos candidatos.

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA E, OU, DESRESPEITEM OS DIREITOS HUMANOS.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Fica a encargo da banca avaliadora escolar selecionar a melhor e **única redação, por ano escolar**, para envio ao Núcleo Regional de Educação (NRE).

5.2 A banca deverá ser instituída pela direção da escola que indicará três (03) professores, sendo no mínimo um (01) professor de Língua Portuguesa.

5.3 Caberá aos Núcleos Regionais da Educação o envio das redações selecionadas ao SENAR-PR por meio de cadastro no site do programa Agrinho <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>, preenchimento das informações solicitadas e *upload* de documentos.

6 DAS ETAPAS

6.1 O concurso será realizado em três etapas:

ETAPA 1 – Nível Instituição de Ensino

i) O professor fará uma primeira correção na ferramenta Redação Paraná indicando as melhores redações da sua turma (redações com nota 10). Caso a escola possua uma única turma do ano escolar e não atinja um mínimo de três (03) redações nota 10, as três redações com maiores notas podem ser selecionadas nesta etapa. Todas as redações Nota 10, e as redações de notas mais altas em turmas únicas, devem ser sinalizadas exclusivamente com a hashtag **#AGRINHO2025** no campo de devolutiva no Recurso Educacional Digital **Redação Paraná**.

ii) Fica a encargo da Direção Escolar formar e organizar a banca escolar composta por no mínimo três (03) professores, sendo ao menos um professor de Língua Portuguesa.

iii) Compete à banca escolar selecionar apenas uma (01) redação por ano escolar, utilizando a rubrica de correção do gênero **CONTO** que está disponível na ferramenta Redação Paraná, além do comando/enunciado da proposta de produção textual, como critérios de avaliação.

iv) Após seleção das redações realizadas pela banca escola, a equipe diretiva deverá lavrar ata com a assinatura dos membros da banca escolar, apresentando no conteúdo da ata, os resultados e os dados dos professores (Nome, RG e CPF) e de seus respectivos estudantes (Nome, Turma, CGM, RG e CPF ou CIN) que obtiverem as melhores redações em todas as categorias do concurso e enviá-la ao Núcleo Regional de Educação de 24 de junho até 01 de julho.

v) Cabe à equipe diretiva das instituições de ensino solicitar aos responsáveis legais dos candidatos menores de idade assinatura de termo de ciência em modelo padrão disponibilizado pela Seed/Senar autorizando a participação do estudante no **Concurso Redação Paraná Nota 10 – Agrinho 2025**, e envio para o Núcleo Regional de Educação de 24 de junho até 01 de julho.

vi) Os responsáveis legais dos candidatos menores de idade devem assinar um termo de ciência, autorizando a participação do estudante sob sua responsabilidade na participação das fases regional e estadual do **Concurso Redação Paraná Nota 10 – Agrinho 2025**. Ao assinar este termo, os pais ou responsáveis consentem com o uso das redações e imagens dos participantes para possíveis estudos de dados obtidos e para fins de divulgação na mídia, sem qualquer ônus financeiro para os organizadores do concurso.

vii) As decisões tomadas pela banca avaliadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

ETAPA 2 – Nível Núcleo Regional de Educação

i) No período de 02 a 09 de julho instituirá uma banca composta por três (03) professores, dentre eles, ao menos um professor de Língua Portuguesa do quadro da SEED/NRE, a qual deverá selecionar seis (06) redações, por ano, por Núcleo, sendo:

- Seis (06) redações do gênero **CONTO** para o 8º ano;
- Seis (06) redações do gênero **CONTO** para o 9º ano.

ii) Deverá ser utilizada a rubrica de correção do gênero **CONTO** que está disponível na ferramenta Redação Paraná, além do comando/enunciado da proposta de produção textual como critério de avaliação.

iii) Fica a encargo do Núcleo Regional de Educação verificar se as melhores redações estão de acordo com os pré-requisitos postos neste regulamento e lavrar ata com a assinatura dos membros da banca do NRE, apresentando no conteúdo da ata, os resultados e os dados dos professores (Nome, RG e CPF) e de seus respectivos estudantes (Nome, Turma, CGM, RG e CPF ou CIN) que obtiverem as melhores redações em todas as categorias do concurso.

iv) Para participar da ETAPA 3 do concurso de redação, os candidatos devem apresentar um dos seguintes conjuntos de documentos de identificação:

- CPF e RG (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral); ou
- CIN (Carteira de Identificação Nacional).

A ausência do CPF e, ou, do RG resultará na desclassificação automática, assim como a ausência da CIN para candidatos que possuem apenas esse documento.

v) Com as redações finalistas já selecionadas, cada Nre deverá enviar as redações selecionadas (06 para o 8º ano e 06 para o 9º ano), ata em PDF lavrada pelo NRE contendo as assinaturas, e o Termo de Consentimento para a SEED através do e-mail **seed_redacaopr@escola.pr.gov.br** para confirmação das produções e selecionadas nesta etapa.

vi) Compete a cada NRE cadastrar as redações selecionadas no site **<https://www.sistemafeaep.org.br/agrinho/>**, no período de 14 a 18 de julho, registrando as seguintes informações:

Município:

Nome da Instituição de Ensino:

Inep:

Nome do diretor:

Categoria: Redação

Ano:

Nome completo do estudante:

CGM do estudante:

CPF do estudante:

RG do estudante:

CIN do estudante (se ele tiver esse documento):

E-mail do estudante:

Nº de camiseta do estudante:

Nome do Professor:

CPF do professor:

RG do professor:

E-mail do professor:

Nº de telefone do professor:

Nº de camiseta do professor:

Upload da ata em PDF lavrada pelo NRE contendo as assinaturas.

Upload da Redação selecionada em PDF.

Upload do Termo de Consentimento.

vii) As decisões tomadas pela banca avaliadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

ETAPA 3 – Nível Estadual

i) Caberá à equipe avaliadora indicada pelo SENAR-PR, selecionar e obter o resultado de três (03) redações, por ano escolar de cada Núcleo Regional de Educação.

ii) A seleção das melhores redações da ETAPA 3, será realizada por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pelo SENAR-PR.

iii) As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

iv) Como critérios de avaliação para essa etapa, será utilizada a seguinte rubrica:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Observância ao tema mencionado no item 1: "Festejando a conexão campo cidade"	CARÁTER CLASSIFICATÓRIO
Originalidade e criatividade - autoria.	45
Clareza nas ideias. A redação deve ter introdução, desenvolvimento e clímax e conclusão.	45
Apresentação: a redação deve ter um título, atentar para a disposição dos parágrafos.	10

7 DAS PREMIAÇÕES

7.1 Todos os estudantes que obtiverem nota dez (nota 10), receberão menção honrosa impressa em eventos organizados pelas suas instituições de ensino ou evento organizado pelo seu respectivo Núcleo Regional de Educação.

7.2 Os estudantes autores das redações classificados em 1º, 2º e 3º lugar, em seus anos escolares, nos seus respectivos Núcleos Regionais da Educação, bem como, seus respectivos professores da data da inserção da redação no Recurso Educacional Digital **Redação Paraná** receberão:

- Estudante: um (01) *Smartphone*;
- Professor: um (01) *Smartphone*.

7.3 Serão premiados ainda, considerando todos os regulamentos do **Concurso Redação Paraná Nota 10 – Agrinho 2025**, seis (06) Embaixadores, referentes aos Núcleos Regionais de Educação (NREs) com maior engajamento geral (mensurada via quantidade de redações concluídas, divididas pela quantidade de matrículas de alunos no NRE). Caso o NRE seja atendido por mais de um embaixador, o cálculo será feito considerando as escolas atendidas por ele.

Os **embaixadores** premiados receberão:

- **1º, 2º e 3º lugares** - Notebook;
- **4º, 5º e 6º lugares** - Smartphone.

IMPORTANTE: É VEDADA A PREMIAÇÃO CUMULATIVA DE PROFESSORES NA CATEGORIA REDAÇÃO. TODOS OS PRÊMIOS SOBRESSAIENTES NESTE CASO SERÃO ENCAMINHADOS À CATEGORIA "RELATO ESCOLA AGRINHO".

7.4 Os estudantes autores das redações classificadas em 1º e 2º lugar em cada ano (8º e 9º ano do Ensino Fundamental), de cada NRE, bem como um acompanhante legal responsável e seu professor, serão convocados para participarem da cerimônia final de premiação a ser realizada no mês de outubro em Curitiba.

8 DA CERIMÔNIA

A cerimônia de premiação será realizada em Curitiba-PR, em outubro de 2025, em data e local a ser definido e divulgado pelo SENAR-PR.

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado do concurso será divulgado, via edital, no site do Sistema FAEP/SENAR (<https://www.sistемаfaep.org.br/agrinho/>) e no site da SEED (<https://www.educacao.pr.gov.br/>), na primeira quinzena de setembro de 2025.

9.2 Os estudantes e seus respectivos professores, classificados no 1º e 2º lugar estadual, por ano escolar, por NRE, serão comunicados, pelo Supervisor Regional do SENAR-PR e receberão as informações pertinentes a posteriores encaminhamentos necessários e à premiação específica.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à Secretaria de Estado da Educação - SEED/PR- divulgar, estimular a participação dos estudantes e professores no Concurso Redação Paraná Nota 10 – Agrinho 2025 e garantir o funcionamento e manutenção da ferramenta **Redação Paraná**.

10.2 O envio da redação selecionada por ano escolar, será pelo Recurso Educacional Digital **Redação Paraná**, no período **de 05 de maio a 13 de junho de 2025** e que atendam as especificidades deste edital, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte dos concorrentes (professores e estudantes), das normas estabelecidas para o concurso.

10.3 É vedada a participação de estudantes que não estejam regularmente matriculados no Ensino Fundamental (8º e 9º ano), bem como professores que não estejam com suprimento ativo e sem acesso ao Recurso Educacional Digital Redação Paraná em instituições da rede estadual de ensino do Estado do Paraná.

10.4 A elaboração das redações deve ter acompanhamento pedagógico do professor regente da turma.

10.5 As instituições promotoras do concurso **não se responsabilizam** pela inscrição incompleta, falta de *upload* de arquivos e redações inseridas de forma errônea no Recurso Educacional Digital Redação Paraná e no site do programa Agrinho (<https://www.sistемаfaep.org.br/agrinho/>).

10.6 O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar as redações, bem como as imagens obtidas, em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, citando a autoria.

10.7 Todos os estudantes que obtiverem nota 10, receberão certificado de honra ao mérito pela participação no concurso, emitido pela SEED-PR. As artes gráficas das honras ao mérito serão enviadas aos NREs que executarão a devida impressão e distribuição às instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná.

10.8 Ao inscrever-se no presente concurso, regido por este Regulamento, o professor, estudante participante e seu responsável legal declaram estar cientes de que todos os dados pessoais informados serão utilizados e tratados pelo SENAR/PR para realização de atividades relacionadas ao concurso, bem como, a sua atividade fim (Formação Profissional Rural e Promoção Social), como gestão, controle e transparência, divulgação de resultados do concurso, sem prejuízo de outras. Todas as imagens coletadas do estudante participante, professor e dos trabalhos apresentados durante o concurso, poderão ser utilizadas pelo SENAR/PR para divulgação, prestação de contas e publicidade de suas ações, ficando, desde logo, o uso dessas imagens autorizadas pelo professor, estudante participante e seu responsável legal, resguardada a citação de sua autoria.

10.9 Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora do Concurso.